REQUERIMENTO Nº,

DE 2020

(Do Sr. Ricardo Guidi e Outros)

Requer Urgência para apreciação do PL 2.735/2020 – que "Institui o Programa Extraordinário de Regularização Tributária da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em decorrência do estado de calamidade pública pela pandemia de COVID/19 - PERT-COVID/19"

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do Art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação imediata do Projeto de Lei n° 2.735, de 2020, que "Institui o Programa Extraordinário de Regularização Tributária da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em decorrência do estado de calamidade pública pela pandemia de COVID/19 - PERT-COVID/19".

JUSTIFICAÇÃO

Nesses últimos dias, vimos a COVID-19 desenvolver uma crise sem precedentes na saúde pública, mas também trouxe consigo questões incertas sobre o futuro social e econômico do país e do mundo.





Documento eletrônico assinado por Ricardo Guidi (PSD/SC), através do ponto SDR_56485, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Vimos o Governo e o Congresso desenvolver muitas políticas para auxiliar no combate à essa crise, no entanto, muitos setores da sociedade ainda estão carentes de alguma ajuda.

No âmbito da geração de empregos e renda estão ainda muitas empresas que não conseguem ser contempladas pelos programas já criados.

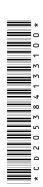
Nesse sentido, a concessão de um Programa Extraordinário de Regularização Tributária se apresenta como uma alternativa para que os contribuintes regularizem seus débitos fiscais ao mesmo tempo em que desoneram o Poder Público com o aumento de sua arrecadação.

O Projeto de Lei 2.735/2020, prevê o refinanciamento dos tributos federais com base no percentual sobre o faturamento, a fim de dar o fôlego necessário à retomada do crescimento e, após a economia restabelecida, aumenta-se o percentual sobre o faturamento a ser destinado aos pagamentos dos tributos, momento em que as empresas terão resgatado seus faturamentos e seus caixas.

Pelo exposto, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que possamos pautar o PL 2.735/2020 em Regime de Urgência, para que seja debatido e aprovado em plenário

Sala das Sessões, 21 de maio de 2020

Deputado RICARDO GUIDI PSD/SC



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Ricardo Guidi)

Requer Urgência para apreciação do PL 2.735/2020 — que "Institui o Programa Extraordinário de Regularização Tributária da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em decorrência do estado de calamidade pública pela pandemia de COVID/19 - PERT-COVID/19"

Assinaram eletronicamente o documento CD205384133100, nesta ordem:

- 1 Dep. Ricardo Guidi (PSD/SC)
- 2 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 3 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 4 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 5 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 6 Dep. Rodrigo Coelho (PSB/SC)
- 7 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
- 8 Dep. Léo Moraes (PODE/RO) LÍDER do PODE *-(P_7398)
- 9 Dep. André Ferreira (PSC/PE) LÍDER do PSC
- 10 Dep. Arthur Lira (PP/AL) LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM,
- SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE
- 11 Dep. Diego Andrade (PSD/MG) *-(P_7867)
- 12 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 13 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) LÍDER do PATRIOTA
- 14 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 15 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)
- 16 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 17 Dep. Joice Hasselmann (PSL/SP) LÍDER do PSL

^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.